

## **ATA DA 9ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, em Presidente Prudente, realizou-se a reunião entre os membros da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, onde estiveram presentes representantes dos três segmentos; Estado, Municípios e Sociedade Civil, registrada a presença em lista de presença própria. Deu-se início a reunião, coordenada pelo Secretário Executivo eng.º Hélio Nastari Júnior, colocou-se então em discussão as novas Deliberações do COFEHIDRO, diferentes das Deliberações aprovadas anteriormente, pelo CBH-PP em reunião de 26/09/97, já que as Deliberações do COFEHIDRO permitem que seja concedido um índice maior que 40% para Fundo Perdido. A Câmara Técnica concluiu por unanimidade que todos os pedidos protocolados até 10/10/97, poderão então serem enquadrados a Fundo Perdido, com exceção da SABESP, e que não será permitido serem protocolados novos pedidos. Quanto as solicitações a Fundo Perdido será obedecido o seguinte critério: o valor limitando em um teto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando atender um número maior possível de pedidos. Ficou ainda acertado que aqueles apresentaram pedidos com valores inferiores à R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), não seriam majorados, seriam mantidos os valores solicitados. Ficou então esclarecido que o teto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfaz aproximadamente 6,217% da verba disponível. Também ficou estabelecido que cada entidade poderá apresentar apenas uma solicitação, ou seja aquelas que apresentaram mais que um pedido, se reduziria a apenas um não ultrapassando o teto de R\$ 70.000,00, e este a Fundo Perdido, mesmo que anteriormente estivesse na modalidade financiamento, com exceção da SABESP, que também reduziu a um pedido, na modalidade financiamento, optando no caso pela solicitação de financiamento para o patrimônio de São Sebastião, Distrito do Município de regente Feijó. Conclui-se também que quanto ao pedido do DAEE, a fundo perdido, para elaboração de Relatório de Situação, este ficaria com um teto maior de aproximadamente 10% em razão de ser de interesse regional e atender áreas dos 23 (vinte e três) municípios integrantes do CBH-PP, e de ser um instrumento necessário para os trabalhos do CBH-PP doravante. Conclui-se então que será colocada estas Deliberações à aprovação da Assembléia Geral em reunião marcada para 05/12/97, e após esta data as entidades terão o prazo de 7 (sete) dias para apresentarem a Ficha Resumo com pedido de reenquadramento. Também ficou estabelecido, aprovado por unanimidade que quanto aos pedidos que deram entrada até 10/10/97, e que apresenta alguma irregularidade no preenchimento, em relação as Deliberações aprovadas em Assembléia do dia 26/09/97, do CBH-PP, as mesmas poderão ser retificadas, corrigidas as irregularidades e apresentadas nova Ficha Resumo em prazo igual ao pedido de reenquadramento, ou seja 7 (sete) dias após reunião de 26/09/97. Nada mais tendo a acrescentar encerrou-se a reunião.

***Relator Hélio Nastari Júnior***